

**ANÁLISE DESCRITIVA DE OBRAS REALIZADAS COM RECURSOS DO IPTU NO
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT.**Lucas Ferreira Neto¹Valdiego Siqueira Melo²João Augusto Dunck Dalosto³Moisés Freitas Gomes Júnior⁴

RESUMO: Este trabalho visa comparar os valores pagos de IPTU pela população e o retorno desses valores em obras e serviços públicos para população no município de Nova Xavantina-MT. Nesse contexto, o poder público tem papel significativo, administrando os recursos públicos vindos dos impostos e aplicando de forma que contemple grande parte da população. O IPTU, sendo um dos principais impostos municipais, proporciona, a partir dos recursos arrecadados, serviços básicos à população como saúde, educação, saneamento básico e lazer, entre outros. Dessa maneira, o presente trabalho mostra, dentro do município, como os recursos do IPTU vem sendo aplicados na infraestrutura urbana da cidade, com base nos valores de arrecadação fornecidos pelo portal da transparência do município e pesquisa em campo das obras já realizadas no ano de 2018 ou que se encontravam em fase de execução. Houveram diversas obras de infraestrutura no município, como pavimentação, drenagem urbana e construção de uma unidade de saúde. Nota-se então que os recursos foram investidos na cidade, mas devido à falta de fornecimento de dados pelo município, não foi possível obter melhores resultados na parte da pesquisa que trata dos valores aplicados. Isso porque algumas obras não tinham os dados dos valores gastos em sua execução. Ainda assim, de forma geral, levando em conta a quantidade de obras, conclui-se que a infraestrutura do município teve melhora significativa.

PALAVRAS-CHAVE: Função Social. Infraestrutura Urbana. IPTU. Tributos.

ANALYSIS OF APPLICATION OF IPTU RESOURCES IN NOVA XAVANTINA-MT

ABSTRACT: This paper aims to compare the values paid by the IPTU by the population and the return of these values in public works and services for the population in the municipality of Nova Xavantina-MT. In this context, the public power plays a significant role, managing public resources from taxes and applying it in a way that covers a large part of the population. IPTU, being one of the main municipal taxes, provides, from the funds raised, basic services to the

¹ Bacharel em Engenharia Civil pela UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus de Nova Xavantina - MT, e-mail: lucas.nx2015@gmail.com;

² Mestre em Matemática pela UNB – Universidade de Brasília, e-mail: prof.valdiego@gmail.com@gmail.com.

³ Mestre em Desenvolvimento e Planejamento Territorial pela Pontificia Universidade Católica de Goiás e professor da UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso.

⁴ Engenheiro civil pela UFMT – Especialista em Engenharia de Segurança pela Faculdade Afirmativo – Professor no centro universitário Unicathedral- e-mail: moisesjunior.eng@gmail.com

population such as health, education, sanitation and leisure, among others. Thus, the present work shows, within the municipality, how IPTU resources have been applied to the urban infrastructure of the city, based on the collection values provided by the municipality's transparency portal and field research of the works already carried out in the year of 2018 or were in the execution phase. There were several infrastructure works in the municipality, from paving works, urban drainage and construction of a health unit, it is noted that the resources were invested in the city, but due to lack of data supply by the municipality, the best cannot be reached results in the research of the applied values. This because some works do not have the data of the values spent on its execution. Even so, generally taking into account the amount of work, it is concluded that the municipality infrastructure had a significant improvement.

KEYWORDS: Social Function. Urban Infrastructure. IPTU. Taxes.

1. INTRODUÇÃO

Analisar as carências e taxas excessivas de impostos é de fundamental importância para o bom funcionamento dos serviços fornecidos pelos órgãos públicos à sociedade, onde deve haver um equilíbrio entre impostos e serviços prestados. A aplicação desses recursos da forma correta tem influência significativa na qualidade de vida das pessoas. Por isso, cobrar do poder público as melhorias na infraestrutura urbana, é dever de toda a população (BOELTER, 2015).

O IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), um dos principais impostos municipais que fornece recursos para o planejamento das cidades, foi criado no ano de 1799 com o nome de Décima Urbana, pela então Rainha D. Maria. A partir do ano de 1988 passou a ser regido pelo artigo 156 da Constituição, sendo definido como imposto municipal, onde apenas o município tem direito de recolher seus valores, exceto no distrito federal (CUNHA; EVERTON, 2015).

Para a cobrança dos valores referentes ao IPTU, é necessário que o proprietário cadastre o lote, ou edificação que deve possuir o cadastro. A partir disso, esse novo proprietário deve apresentar o comprovante de valor pago, para fins de atualização dos dados do imposto. Esse valor pago será base para o cálculo do imposto, que deve ser cobrado pelo órgão municipal responsável por tributação (CUNHA; EVERTON, 2015).

O IPTU é cobrado sobre a propriedade urbana, seja edificada ou não. O seu cálculo é feito sobre o valor venal da propriedade, de acordo com o seu valor de mercado. Os valores do IPTU podem variar de 0,27% a 2% do valor venal da propriedade, sendo que o percentual maior se aplica ao lote que não possui edificação. Essa diferença percentual tem por objetivo evitar especulação imobiliária, o que prejudica arquitetonicamente a cidade, gerando grandes vazios nos loteamentos habitados (SOARES, 2010).

Sendo assim, impostos têm a função de servir como ferramenta para uma função social justa à sociedade, algo que dificilmente acontece em todas as cidades, devido à má administração dos

recursos ou falta deles. A consequência disso é, muitas vezes, um desequilíbrio entre valores pagos de impostos e retorno em serviços públicos, fato que afeta a qualidade de vida das pessoas que não podem usufruir de tal.

Este estudo tem como objetivo analisar a aplicação dos recursos do IPTU na infraestrutura do município de Nova Xavantina-MT. Para isso, foram feitas consultas no portal da transparência do município, além de visitas *in loco* para observação e coleta de dados, considerando-se obras já executadas ou em execução. Buscou-se avaliar também se a população está sendo contemplada pelos benefícios que essas obras devem proporcionar a sociedade de um modo geral, não só atendendo a parcelas da população, já que a função dos impostos é servir de ferramenta pública para uma melhor qualidade de vida. Diante disso, tem-se o seguinte questionamento: os recursos advindos do IPTU são adequadamente aplicados em Nova Xavantina-MT?

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. IMPOSTOS

Aguiar (2015) descreve que impostos são valores que o poder público cobra sobre bens e serviços. Esses recursos servem para pagar o funcionamento da máquina pública e podem ser classificados de acordo com o poder federativo que tem competência, sendo federais, estaduais e municipais.

Sobreira *et al.* (2015, p. 20) pontua que “os tributos são regulados por normas jurídicas tributárias (leis, decretos, e instruções normativas), que disciplinam a incidência tributária, considerando critérios de natureza material, espacial, temporal, pessoal e quantitativa”.

Neste sentido, o autor explica que a quitação dos impostos é obrigação de todos os cidadãos. Isso permite a obtenção de recursos cuja aplicação adequada pode proporcionar uma urbanização igualitária, na medida em que os investimentos resultam numa valorização de todos os imóveis. Assim, a consequência esperada deste fato é o desenvolvimento econômico dos municípios, algo que contribui para uma melhor qualidade de vida da população em geral (SOBREIRA *et al.*, 2015).

2.2. IPTU E A FUNÇÃO SOCIAL

O IPTU anteriormente era dividido em imposto predial e territorial, sendo cobrado de acordo com lote com ou sem edificação. A partir do ano de 1946 foi definido como único imposto.

Outro fator importante relacionado ao imposto, foi que a responsabilidade de tributar os imóveis urbanos ficaria a cargo dos municípios, o que antes era responsabilidade do estado (CUNHA; EVERTON, 2015).

A principal função do IPTU é servir de fonte de recursos para o município. Sendo uma das principais fontes de arrecadação na maioria dos municípios brasileiros, a destinação dos seus valores deve ser voltada primeiramente para a infraestrutura das cidades, pois essa é a função do imposto. Assim, os investimentos devem ser voltados para setores básicos dos serviços públicos tais como saúde, educação e meio ambiente (MARCONDES, 2010).

Assim como no Brasil, o IPTU também constitui uma das principais fontes de arrecadação de impostos para os respectivos municípios de diversos países no mundo. Nesses países, os municípios são responsáveis pela arrecadação do IPTU, pois os mesmos possuem um melhor conhecimento sobre a zona urbana local, facilitando a cobrança do imposto (AGUIAR, 2015). Segundo Cunha e Everton (2015), o IPTU é o único imposto que é atribuído sobre lote urbano, sendo esse mesmo lote o fato gerador do imposto. Nesse contexto, a constituição de 1988 garante que o fato gerador deve servir como função social, seguindo as normas do plano diretor das cidades (CURVACHO, 2009).

Os artigos 182 e 183 da Constituição de 1988 tratam exclusivamente da política urbana brasileira, que visa melhorar a infraestrutura urbana brasileira, que vinha sofrendo problemas devido ao aumento expressivo de suas populações, algo que já vinha sendo discutindo desde a década de 60, com o então presidente João Goulart (MARCONDES, 2010). Posteriormente, tais artigos contribuíram para a elaboração da seção na Constituição que trata da infraestrutura urbana brasileira. Isso garantiu que a propriedade urbana seja material, sendo assim fato gerador e cumprindo seu papel social (MARCONDES, 2010).

2.3. FATO GERADOR

Para que seja possível a cobrança do IPTU, é necessário apenas que o contribuinte seja proprietário do lote, independentemente se este possui edificação ou não. No caso em que o lote possuir edificação, seus elementos construtivos precisam seguir as normas do plano diretor, leis ambientais vigentes (AGUIAR, 2015).

O fato gerador é subdividido em critério material e espacial. Ambos são importantes para o entendimento do fato gerador de um modo geral: enquanto o primeiro trata exclusivamente dos aspectos relacionados à propriedade, o segundo trata do IPTU como uma ferramenta de política pública dos municípios. Sendo assim, o critério material visa detalhar todos os direitos de posse

que o proprietário do lote, edificado ou não, deve seguir para que o mesmo fique dentro da lei. Já o critério espacial regulamenta todas as leis públicas relacionadas ao IPTU e quais ações que o poder público deve executar na infraestrutura do município, no intuito de proporcionar acesso a serviços públicos básicos à população (SOBREIRA *et al.*, 2015).

Nesse contexto, a propriedade urbana é considerada o fato gerador do IPTU e todas as responsabilidades fiscais referentes ao imposto são de responsabilidade do município. Sendo assim, ele pode definir tanto o valor das alíquotas do imposto, como também isenções, descontos e questões relacionadas à forma de pagamento, à vista ou parcelamento (ROCHA, 2016).

Cunha e Everton (2015) descrevem que para se enquadrar no critério espacial, é necessário que a propriedade se encontre na zona urbana. Ficam excluídos chácaras fora da zona urbana, ou fazendas que são de responsabilidade fiscal do ITR (imposto sobre propriedade territorial rural). Sendo assim, para ser considerada zona urbana, por lei municipal, a região deve preencher requisitos mínimos tais como meio-fio ou calçamento, abastecimento de água, sistema de esgoto sanitário, rede de iluminação pública, escola primária ou posto de saúde, a uma distância máxima de 3 quilômetros do imóvel considerado.

2.4. VALOR VENAL E ALÍQUOTAS

Considerando que o imóvel deve ser vendido à vista de acordo com as condições do mercado imobiliário no momento, não são utilizados como base no valor venal bens materiais presentes na edificação tais como tapetes, quadros, móveis etc. (MACHADO, 2014 *apud* AGUIAR, 2015, p. 25).

Outro fator relevante é que o valor venal sempre vai ser inferior àquele que a propriedade de fato vale no mercado. Isso contribui para que o valor do IPTU não seja demasiadamente alto para o proprietário (SOBREIRA *et al.*, 2015).

O preço de uma propriedade é definido por condições de mercado. Dessa maneira, pode ser afetado por muitas variáveis econômicas, tais como a expansão imobiliária e a existência de empreendimentos comerciais próximos a propriedade. Assim, vários fatores podem definir a valorização ou desvalorização do imóvel e isso está diretamente ligado ao seu valor venal (SOBREIRA *et al.*, 2015).

Em relação ao valor venal e alíquota de IPTU, quanto mais alto o valor do imóvel, maior o valor do imposto a ser pago pelo proprietário. Assim, a tributação é definida de acordo com o valor venal da propriedade, gerando um equilíbrio em relação ao poder aquisitivo dos

proprietários, fato de extrema importância para países com alta desigualdade social (CUNHA; EVERTON, 2015).

Outro aspecto que deve ser mencionado é que toda e qualquer atualização da propriedade deve ser comunicada ao poder público para que a planta de valores da propriedade seja atualizada, pois qualquer alteração física na propriedade deve gerar uma valorização do imóvel e isso influencia diretamente o valor do IPTU (AFONSO; AMORIM; RIOS, 2009).

No entanto, muitos contribuintes, no intuito de manter o valor do imposto a ser pago, optam em não comunicar ao poder público as atualizações físicas feitas em sua propriedade. Isso, além de gerar perdas tributárias para o município, pode gerar transtornos para o contribuinte futuramente, pois quando sua planta for atualizada pelos fiscais da prefeitura, o valor do seu IPTU terá um aumento expressivo no ano da fiscalização (BOELTER, 2015).

2.5. IMUNIDADES E ISENÇÕES

Sobreira *et al.* (2015) define imunidade e isenções fiscais como privilégios concedidos pela administração pública. Apesar de surtirem o mesmo efeito em relação ao pagamento de tributos, existe uma diferenciação entre ambas. A imunidade fiscal é definida pela constituição federal e, por isso, abrange todo o território brasileiro, enquanto as isenções ficam a cargo dos municípios, mostrando sua autonomia fiscal.

A partir da emenda constitucional de 29/2000, foi possível conceder incentivos fiscais no objetivo de promover o desenvolvimento de determinada região da zona urbana. Esses incentivos sobre o IPTU devem ser usados de forma que não promovam arbitrariedade, assim gerando uma igualdade fiscal (SOBREIRA *et al.*, 2015).

Nesse contexto, os incentivos devem atrair empresas do setor de comércio, serviços e turismo, que estarão diretamente ligadas à criação de empregos, estimulando o desenvolvimento da infraestrutura local. Dessa maneira, os incentivos servem de contraponto para a infraestrutura construída pela iniciativa privada (SOBREIRA *et al.*, 2015).

Apesar de todos os benefícios que as isenções trazem para o desenvolvimento urbano, não é fácil que empresas e pessoas consigam essas isenções. Elas só podem ser concedidas em consonância com a lei de responsabilidade fiscal, que trata, dentre outros aspectos, das regras para concessão de isenções. Assim, toda isenção deve estar contida no relatório orçamentário-financeiro, além de atender a lei de diretrizes orçamentárias (AFONSO; AMORIM; RIOS, 2009).

Ainda, em outro viés, o IPTU também pode estar relacionado à questão da sustentabilidade urbana frente à poluição. Nunes (2016) descreve que, com o passar dos anos, essas políticas de preservação do meio ambiente se intensificaram. Os altos níveis de degradação da natureza vinham causando danos irreparáveis, o que levou a uma preocupação com os níveis de gases poluentes na atmosfera. Diante dessa realidade, o IPTU verde se tornou uma política comum em grandes centros, contribuindo, assim, para uma melhor qualidade de vida da população.

2.6. LANÇAMENTO DO IMPOSTO

A cobrança ou lançamento do IPTU é feita por meio de ofícios. As prefeituras, com base nos cadastros imobiliários, realizam a cobrança. Esses cadastros servem como base para cálculo dos valores do imposto. Posteriormente, os municípios comunicam os contribuintes para cobrança que é feita anualmente (MACHADO, 2009 *apud* AGUIAR, 2015).

Quaisquer reclamações do contribuinte, em relação a pedidos de revisão do lançamento, devem ser comunicadas ao poder público. Dessa maneira, os fiscais da prefeitura podem verificar a situação do cadastro imobiliário, pois atualizações ou reduções da área construída, desmembramentos, alteração de residencial para comercial ou vice-versa, refletem diretamente no valor do imposto (SOBREIRA et al., 2015).

Quando há erro em relação a classificação do lançamento, pelo poder público, como exemplo a classificação de um imóvel de baixo padrão, enquadrado em alto padrão, assim prejudicando o contribuinte, a mudança deve ser feita pelo poder no mesmo ano do lançamento. Por outro lado, quando o erro prejudicar o poder público, a mudança do valor do lançamento só pode ocorrer no ano seguinte.

3. METODOLOGIA

3.1 COLETAS DE DADOS

Dados relacionados à cidade de Nova Xavantina-MT, localização [latitude](#) 14°40'24" [sul](#) e a uma [longitude](#) 52°21'11" oeste, fundação abril de 1944, população de 20639 habitantes, PIB R\$ 221.460,804.

Os dados foram coletados na cidade de Nova Xavantina-MT, cuja área de 5 525,733 m² está disposta na Figura 1 abaixo. Os valores arrecadados do IPTU foram disponibilizados pelo portal da transparência do município de Nova Xavantina-MT, pelo acesso à internet no site do

município, onde estão todos os dados relacionados aos valores arrecadados e gastos dos municípios, para acesso de qualquer cidadão.

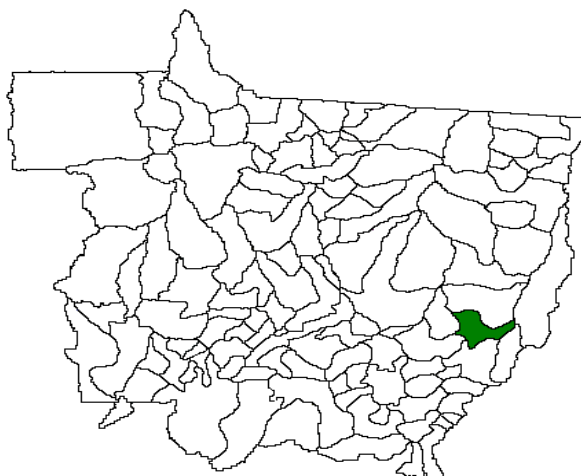


Figura 1- Localização do Município de Nova Xavantina-MT no Estado de Mato Grosso
Fonte: Brasil Escola (2018)

3.2. VARIÁVEIS E INDICADORES SOBRE O IPTU

Quando se leva para a área do estudo de caso relacionado aos valores aplicados de IPTU, a variável se torna o valor do imposto, pois é possível medir seus valores, e os indicadores são os investimentos ligados à infraestrutura urbana da cidade, que estão diretamente relacionados aos valores para possível investimento na área. A variável IPTU e os respectivos indicadores são apresentados no Quadro 1.

Quadro 1- Variáveis e indicadores sobre o IPTU.

Variáveis	Indicadores
IPTU	Educação, saúde, saneamento básico, pavimentação, iluminação pública, embelezamento da cidade, função social de modo geral

Fonte: AFONSO; AMORIM; RIOS, 2009.

4. RESULTADOS

No município de Nova Xavantina-MT, alvo deste estudo, os valores arrecadados contribuem de maneira efetiva para os investimentos em infraestrutura, uma vez que o município é de pequeno porte. Tais valores podem ser observados na figura 2 que apresenta os valores arrecadados no ano de 2017.

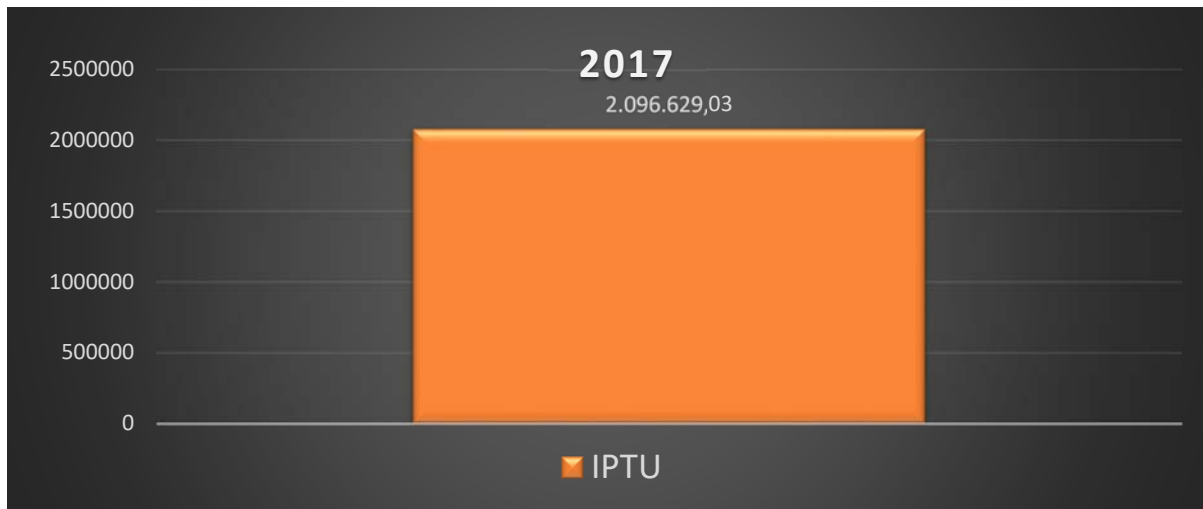


Figura 2 – Valores arrecadados no ano 2017.

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados do portal da transparência do Município de Nova Xavantina-MT.

No contexto da otimização da arrecadação de tributos para municípios de pequeno porte, como Nova Xavantina, torna-se essencial a atualização de suas políticas de cobrança de tributos. No caso do IPTU, além da concessão de descontos para pagamento à vista, a atualização dos cadastros imobiliários e cobrança da dívida ativa são alternativas para aumentar a arrecadação municipal. Desse modo, os contribuintes que estão em dívida com o poder público podem contribuir para a melhoria da infraestrutura urbana, gerando um bem social para a população de modo geral.

A figura 3 mostra o avanço na arrecadação tributária no município no ano de 2018, até o momento em que a pesquisa foi realizada. Em comparação com o ano de 2017, a arrecadação de IPTU teve um salto de quase um milhão no ano de 2018 até o mês de setembro, quando os dados foram coletados, conforme pode ser visto na figura 3 abaixo. Esse aumento é de extrema importância por possibilitar investimentos na infraestrutura urbana.

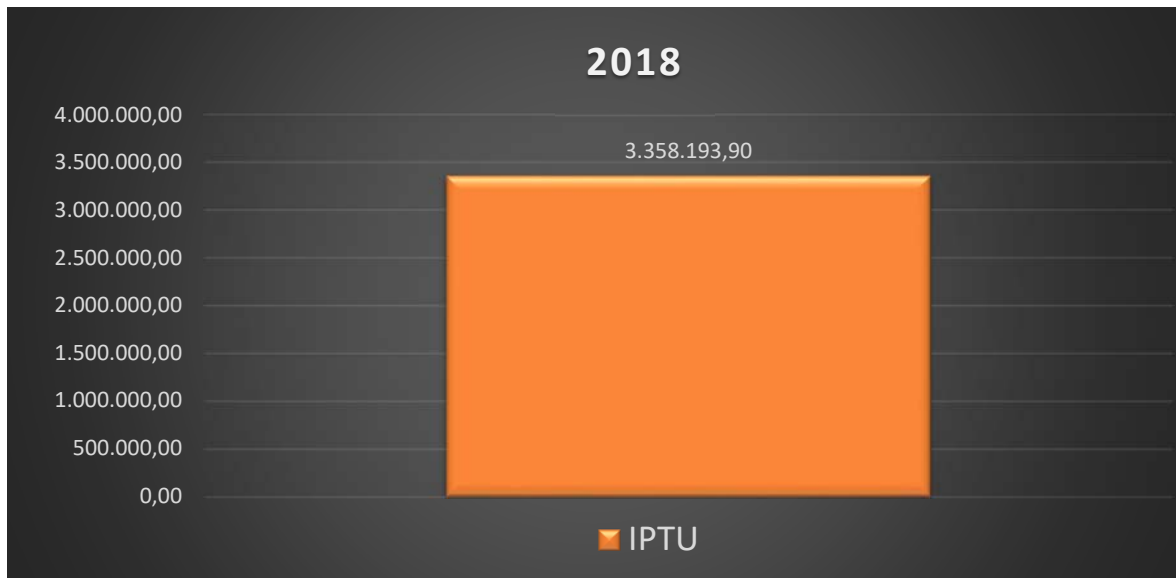


Figura 3 – Valores arrecadados de janeiro a setembro de 2018.

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados do portal da transparência do Município de Nova Xavantina-MT.

Proporcionar uma melhor qualidade de vida para os cidadãos com os valores dos tributos, é de extrema importância. Dentro desse contexto, a pavimentação das ruas de chão batido, evita transtornos como a poeira excessiva nos períodos de seca e a lama nos períodos chuvosos. Isso sem contar a ocorrência de buracos que geram em prejuízos financeiros aos condutores de carros e motos em decorrência de quebra de peças e ainda o risco a vida decorrente de uma possível queda. Vale destacar que no bairro Santana os investimentos foram de R\$ 607.170,34, como pode ser visto nas figuras 4 e 5 abaixo.

Figura 4– Placa da obra de pavimentação no bairro Santana.

Fonte: Prefeitura de Nova Xavantina-MT.



Figura 5– Placa da obra de pavimentação no bairro Santana
Fonte: Prefeitura de Nova Xavantina-MT



Um fato que sempre despertou muitas reclamações da população xavantinense é a ausência de uma rede de coleta de águas pluviais em inúmeras ruas da cidade. Isso trouxe como consequências alagamentos de ruas e casas, causando prejuízos e transtornos à população. Buscando resolver esses problemas de alagamentos, a prefeitura lançou um projeto de drenagem de águas pluviais, conforme figura 6 abaixo.

Figura 6– Placa da obra de drenagem de águas pluviais.
Fonte: Prefeitura de Nova Xavantina-MT

Essa obra é de fundamental importância para a população, que tem tido transtornos com alagamentos constantes a vários anos em algumas ruas da região central. Ela foi orçada no valor de R\$ 438.311,25. Nas figuras 7A e 7B é possível ver o início das obras.

Um fator de extrema relevância na questão das obras de drenagem pluviais, é o planejamento na concepção dos projetos a longa prazo, uma vez que a população da cidade e sua estrutura urbana tendem a crescer. A falta de planejamento desses projetos causa prejuízos enormes para os cofres públicos, devido ao fato de que as obras realizadas no passado não se adequam a realidade atual da cidade.



Figura 7A– Obras de drenagem de águas pluviais. Figura 7B– Obras de drenagem de águas pluviais.
Fonte: Pesquisa direta. Fonte: Pesquisa direta.

A área da saúde, fundamental para o bem-estar da população, é outro setor carente de investimentos públicos. O município dispõe apenas de um hospital público, além dos postos de atendimento médico em outros setores, o que, muitas vezes, é insuficiente para atender toda a demanda da população. Nesse contexto, é essencial a abertura de novos leitos de atendimento. Para isso, a prefeitura da cidade, em parceria com o governo federal, lançou o projeto de construção de uma unidade básica de saúde, conforme pode ser observado na figura 8A. Esta obra está localizada no bairro Santana, como mostra a figura 8B.

As cidades devem ser construídas de modo que toda sua infraestrutura seja planejada para sua população, de modo que ela consiga suporta funcionar de forma operacional, da melhor maneira possível, proporcionando qualidade de vida mínima para todos. Todavia, nem todas as cidades são concebidas assim, então se torna fundamental que o poder público melhore essas condições com obras, sendo desde de reformas de construções existentes até novas obras como mostrado anteriormente.



Figura 8A– UBS em fase final de execução.

Fonte: Pesquisa direta.



Figura 8B– Localização da UBS.

Fonte: Google earth.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para resolver problemas de infraestrutura urbana, existe uma ferramenta pública de extrema importância: o plano diretor. Ele é instituído por lei municipal e serve também de referência para os municípios planejarem toda a sua infraestrutura urbana a longo prazo. De acordo com o artigo 182, §1, da Constituição Federal (BRASIL, 1988), os municípios acima de 20 mil pessoas ou cidades com interesse turístico, devem implementar um plano diretor.

O município de Nova Xavantina-MT se encaixa na opção de interesse turístico, mas não conta com plano diretor, fato que prejudica o planejamento da infraestrutura urbana futura. Exemplo disso são as novas ruas pavimentadas na cidade que não receberam sistema de coleta de águas pluviais. Futuramente, todas essas ruas devem receber canalizações para uma drenagem adequada da água. Isso gera desperdício de dinheiro público e transtornos à população, pois quando deveria acontecer apenas a execução de um serviço, vai acontecer três, sendo elas: pavimentação das ruas, quebra para instalação da canalização e recapeamento das partes quebradas.

Nesse contexto, a implantação do plano diretor reduziria gastos recentes e futuros para o município, além de detalhar quais possíveis obras têm mais necessidade de execução de acordo com as demandas da população.

Apesar dessa influência significativa no planejamento urbano de uma cidade, a falta do plano diretor no município de Nova Xavantina-MT, não prejudicou os investimentos na infraestrutura no ano de 2018, em que foram realizadas diversas obras com recursos do IPTU. Essas obras atenderam necessidades antigas da população, como pavimentações de vias em alguns bairros.

Desta forma, a partir dos valores da arrecadação com o IPTU e sua aplicação na infraestrutura urbana da cidade, tem-se um saldo positivo para a população, levando-se em conta as benfeitorias realizadas apenas no ano de 2018, apesar da necessidade de obras para complementar as que já foram realizadas.

6. REFERÊNCIAS

AFONSO, José Roberto R.; ARAUJO, Erika Amorim; NÓBREGA, Marcos Antonio Rios da. **IPTU no Brasil um Diagnóstico Abrangente**. 4. ed. Rio de Janeiro-RJ: FGV, 2013.14p. Disponível em: <<https://fgvprojetos.fgv.br/publicacao/iptu-no-brasil-um-diagnostico-abrangente>>. Acesso em 15 de out. de 2017.

SELEIRO, Talita Aguiar. **A importância do IPTU na arrecadação tributária: Um estudo de caso no município de Congonhas-MG**. 2015. 54 f. Trabalho de conclusão de curso- Universidade Federal de Lavras, Lavras-MG, 2015. Disponível em: <<https://www.passeidireto.com/arquivo/37012012/talita-aguiar-seleiro-7-final>>. Acesso em 21 de ago. de 2018.

SCUR, Rosane Boelter. **Gestão tributária municipal: Um estudo de caso de sistema de arrecadação do imposto predial territorial urbano (IPTU) da prefeitura de Canela**. 2015. Trabalho de conclusão de curso- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Canela, 2015. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/132292>>. Acesso em 22 de ago. de 2018.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998.

DOMINICES, Charles Cunha; MOREIRA, Clebeomar Everton. **A importância da aplicação dos recursos do IPTU em São Luis-MA**. 2008. Trabalho de conclusão de curso - Universidade do Tuiuti do Paraná, São Luis-MA, 2008. Disponível em: <<http://tcconline.utp.br/media/tcc/2015/07/A-IMPORTANCIA-DA-APLICACAO-DOS-RECURSOS-DO-IPTU-EM-SAO-LUIS-MA.pdf>>. Acesso em 20 de ago. de 2018.

ANDRADE, Vivian Curvacho Faria de. **O IPTU progressivo como meio de efetivação da função social da propriedade**. 2009. 25 f. Pós- graduação em Direito- Escola de magistratura do Rio de Janeiro-RJ, 2009. Disponível em: <http://www.emerj.tjrj.jus.br/paginas/trabalhos_conclusao/2semestre2009/trabalhos_22009/VivianCurvachoFariadeAndrade.pdf> Acesso em 25 de ago. de 2018.

ALCANTARA, Danilo Marcondes de. **Política urbana em Londrina e Ibiporã: O IPTU progressivo no tempo**. 2010. 61 f. Trabalho de conclusão de curso- Universidade Estadual de Londrina, Londrina-PR, 2010. Disponível em: <http://www.uel.br/cce/geo/tcc/097_politicaurbanaemlondrinaeibiporaoptupprogressivonotempo.pdf>. Acesso em 21 de ago. de 2018.

NUNES, Josiane. **IPTU VERDE – Uma ferramenta de incentivo fiscal para a cidade de Brusque- SC**. 2016. 37 f. Pós-Graduação em Gestão Ambiental- Universidade Federal do

Paraná, Curitiba-PR, 2016. Disponível em:<<https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/52289>>. Acesso em 27 de ago. de 2018.

OLIVEIRA, Dennison de. **Curitiba e o mito da cidade modelo**. 1. ed. Curitiba: .UFPR, 2002, 200 p. Disponível em: <<http://livrandante.com.br/dennison-de-oliveira-curitiba-e-o-mito-da-cidade-modelo/>>. Acesso em 4 de nov. de 2019.

FRAGA, Henrique Rocha. **O IPTU e suas principais características**. Rio de Janeiro-RJ, 2016. Disponível em: <<https://juliajacob.jusbrasil.com.br/artigos/394695814/aspectos-do-iptu>>. Acesso em 25 de ago. de 2018.

KOETTKER, Ana Clara Soares. **Controle de cadastros de imóveis urbanos: Estudo sobre arrecadação do IPTU no município de Florianópolis**. 2010. 88 f. Trabalho de conclusão de curso - Universidade de Federal de Santa Catarina Centro Sócio Econômico Departamento de Ciências Contábeis, Florianópolis-SC, 2010. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/127024>>. Acesso em 15 de outubro de 2017.

SOBREIRA, A.C. *et al.* Imposto sobre a propriedade urbana e territorial urbana (IPTU). 1 ed. Brasília: Ministério das Cidades, 2015. 114 p. Disponível em:<<http://www.capacidades.gov.br/biblioteca>> Acesso em 15 de outubro de 2018.